

PROCESSO: 2023000193

INTERESSADO: Deputada Bia de Lima

ASSUNTO: Altera o Art. 27 e seu Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998.

VOTO EM SEPARADO

Versam os autos sobre o Projeto de Lei Complementar nº 01, de 01 de março de 2023, de iniciativa da Deputada Bia de Lima, que Altera o Art. 27 e seu Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, para ampliar o rol de membros do Fórum Estadual de Educação.

O processo foi distribuído na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para o relator Deputado Mauro Rubem, o qual se manifestou favorável a matéria, com adoção do substitutivo apresentado. Em momento oportuno solicitei vista e, no intuito de aperfeiçoar a proposta, ofereço a seguinte emenda ao projeto de lei:

1) EMENDA MODIFICATIVA: o artigo 27 da Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998 passa a vigorar com o acréscimo da letra aa, com a seguinte redação:

Art. 27.
.....
aa) 01 (um) do Comando de Ensino da Polícia Militar, por ele indicado.

SALA DAS COMISSÕES, em 16 de maio de 2023.


CORONEL ADAILTON
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca trazer equidade à representatividade no Fórum Estadual de Educação, visto que o Projeto de Lei Completar e o substitutivo proposto pelo Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Deputado Mauro Rubem, buscam ampliar a representatividade das universidades, Sindicatos, Fóruns, Associações e estudantes, sem contemplar a representatividade de um importante segmento que atua com eficiência na educação goiana, qual seja, os Colégios Estaduais da Polícia Militar de Goiás - CEPMGs.

O Comando de Ensino da Polícia Militar de Goiás é o órgão de direção que coordena 63 unidades instaladas em todo o Estado, com uma população discente de 70.500 alunos matriculados e um corpo docente com mais de 2.100 professores.

Assim, dar representatividade ao Comando de Ensino da Polícia Militar no Fórum Estadual de Educação é contribuir para o bom desenvolvimento das políticas públicas na área de educação em nosso Estado.

Diante do que foi exposto, é justa a alteração proposta na presente emenda, razão pela qual solicito aos nobres deputados a aprovação da presente emenda.

SALA DAS COMISSÕES, em 16 de maio de 2023.



CORONEL ADAILTON
Deputado Estadual.